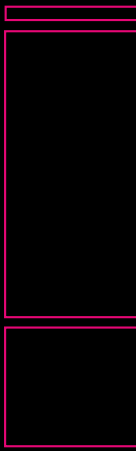
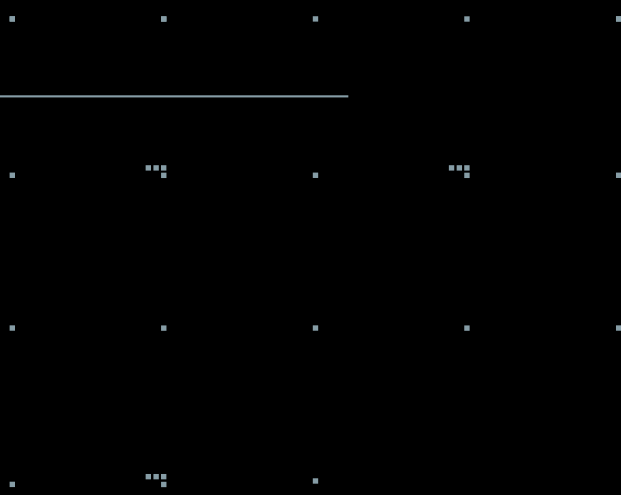


POLÍTICA INSTITUCIONAL

INICIAÇÃO CIENTÍFICA
E INOVAÇÃO
TECNOLÓGICA



ANEXOS



**POLÍTICA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, DE
INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E DE
DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL**

INTRODUÇÃO

Ao concordarmos que o conhecimento é imprescindível para a sobrevivência da comunidade humana, embora uma série de exemplos nos leve a pensar o contrário, a pesquisa representa um inestimável instrumento pedagógico, uma vez que possibilita a capacitação para busca do conhecimento científico, formulando e reformulando explicações, respostas e alternativas para solução ou interpretação sobre fenômenos da realidade natural, social e cultural, em que seus objetos de interesse estão inseridos.

O exercício heurístico da pesquisa deve oportunizar uma formação integral – não somente restrita ao saber científico. Em seu âmbito, as intervenções pretendidas necessitam estabelecer substancial relação entre o conhecimento teórico (ensino) e a prática (atividades realizadas), além de formar para a responsividade ética que engendra o exercício da cidadania – daí sua relação indissociável com o Ensino e a Extensão.

Em síntese, é compromisso do tripé ensino-pesquisa-extensão, oportunizar a inserção dos alunos dos cursos de graduação e pós-graduação no campo da ciência; sua iniciação no processo epistemológico da investigação, nos campos teórico e prático; sua formação para a autonomia com relação à solução de problemas; e contribuir para o amadurecimento de sua futura atuação profissional.

Tal perspectiva convoca-nos a repensar o fazer científico a partir de uma perspectiva integradora e humana, para que o produto das pesquisas colabore com pequenos avanços plurais da comunidade humana, na construção de partilhas que favoreçam harmonias e novos modos responsivos de ação no mundo.

OBJETIVOS

PESQUISA E INICIAÇÃO CIENTÍFICA

A FIAP valoriza o conhecimento transformador da realidade (“aprender a fazer”), que possibilita a integração humana (“aprender a conviver”) e que amplia o entendimento para a busca do novo (“aprender a aprender”), em conformidade com o Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI (DELORS, 1999, p. 89-102 apud PEC, 2012, p. 32).

Voltado para o aluno de Graduação e servindo de incentivo à formação de novos pesquisadores, a Iniciação Científica na FIAP privilegia a participação ativa de alunos no processo de elaboração e produção do Trabalho de Conclusão de Curso, na participação em grupos de estudo e na apresentação de trabalhos científicos em eventos institucionais, além da publicação em seus periódicos, com qualidade acadêmica, mérito científico e orientação adequada, individual e continuada. A formação do aluno de Graduação envolve as atividades ensino, extensão e pesquisa.

O ensino refere-se à aprendizagem do conhecimento, a extensão, à possibilidade de aplicação desse conhecimento aprendido, e a pesquisa, à produção desse conhecimento.

É fundamental que esses três campos estejam sempre associados, de modo que o aluno tenha condições de dominar o conhecimento teórico que constitui uma determinada área do conhecimento, por meio da análise e interpretação desse conhecimento e de seus modos de produção, para que haja uma formação profissional consistente.

Na FIAP, o processo de pesquisa está totalmente vinculado à iniciação científica. Portanto, são nesses termos que se busca atender a necessária relação da pesquisa com o ensino e com a extensão.

Ao incentivar, no aluno, a vivência do trabalho científico por meio de atividades de iniciação científica, a FIAP insere esse aluno da Graduação no campo da ciência e, conseqüentemente, com as formas de sua produção, preparando-o para uma atuação profissional crítica e autônoma no futuro.

A iniciação do aluno da graduação no processo de investigação começa no contexto da sala de aula, mediante a curiosidade despertada pelos conhecimentos apresentados pelos professores em suas disciplinas, que geram discussões, reflexões, descobertas e instigam o desejo investigativo de buscar o aprofundamento por determinado conhecimento, a resolução de problemas, entre outros.

No entanto, é preciso aprimorar as formas de investigar, de pesquisar.

A Iniciação Científica da FIAP objetiva, dentre as suas atividades:

- Possibilitar e incentivar a pesquisa e a publicação de obras intelectuais de professores e alunos dos cursos de Graduação e Pós-graduação, além de egressos e pesquisadores de outras instituições.
- Incentivar a iniciação científica e a pesquisa pela criação de novos Grupos de Pesquisa, que deverão estar devidamente inseridos nas linhas de pesquisa estabelecidas, causando um fortalecimento nas linhas de pesquisa institucionais da FIAP.
- Estimular e apoiar a publicação das pesquisas realizadas em interface com os projetos de extensão/iniciação científica institucionais.

- Divulgar a Instituição em eventos científicos a partir da apresentação de trabalhos de alunos e docentes envolvidos com projetos de pesquisa.
- Possibilitar ao aluno a leitura crítica da bibliografia específica da área, desenvolvendo, ainda, as expressões oral e escrita, além de outras habilidades específicas.
- Proporcionar ao discente a vivência para com a metodologia e o pensamento científico.
- Divulgar, em eventos científicos e periódicos, resultados de suas pesquisas, de docentes e discentes, atuando como colaboradora do conhecimento científico.

DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E CULTURAL

A FIAP, entende ser uma instituição de ensino superior, normalmente dada as suas especificidades, que presta contribuição tecnológica e cultural, uma vez que para suas atividades acadêmicas, se fundamentam em tecnologia de ponta com fulcro em procedimentos informatizados, atualizados recorrentes, como também aborda para esta demanda, através de suas mais diversas disciplinas, contextos culturais e ambientais, como é o caso da apresentação e estimulação a tecnologia através de projetos e trabalhos desenvolvidos junto a comunidade civil e empresas parceiras, principalmente, deixa à mostra a perspectiva de novos horizontes onde pleiteia a busca pelo saber, motivada pela vasta oferta de especificidades informatizadas e suas vertentes, onde vinculação estas culturas à cultura regional já instalada.

A arte e cultura também tem papel fundamental na vida das pessoas e, na educação propicia o desenvolvimento de competências essenciais para a vida e o trabalho, como o desenvolvimento da visão estética e da sensibilidade, de competência sócio emocionais, de valorização da diversidade cultural, do respeito às diferenças, aos direitos humanos e ao meio ambiente.

A inovação tecnológica é o processo de invenção, adaptação, mudança ou evolução da atual tecnologia, melhorando e facilitando a vida ou o trabalho das pessoas. Neste sentido, a FIAP acredita que a inovação tecnológica deve permear todos os aspectos da formação do aluno no ensino superior, contribuindo para:

- 1- Desenvolvimento de seu espírito inventor;
- 2- Sua autonomia;
- 3- Criatividade;
- 4- Capacidade de solucionar problemas na vida e no trabalho;

A FIAP realizará eventos na promoção do desenvolvimento cultural, estes que estimularão ao discente na área escolhida, promoverá a valorização da diversidade já que serão formados grupos de trabalho, com experiências a serem valorizadas no decorrer das etapas de cada projeto.

Eventos como “NEXT Festival”, Challenge, StartUP One, Fóruns Internacionais, além de formar novas parcerias futuras e alianças estratégicas.

SOBRE O BOLSISTA

1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação;
2. Ter Currículo Lattes devidamente cadastrado/atualizado e enviado no site do [CNPq – www.cnpq.br](http://www.cnpq.br);
3. Ser selecionado e indicado pelo Pesquisador responsável pelo projeto de pesquisa beneficiado para quota desta modalidade de bolsa;
4. Apresentar perfil compatível com as atividades previstas e bom desempenho acadêmico;
5. Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa;

6. Comprometer-se a executar o plano de atividades aprovado sob a orientação do Pesquisador com dedicação em horas/semanais devidamente acordadas com o orientador;
7. Não possuir vínculo empregatício;
8. Não acumular a bolsa com a de outros programas e agências de fomento, nacionais, estrangeiras, ou da própria Instituição de Educação Superior (IES).

DA ORIENTAÇÃO DOS PROJETOS

As orientações deverão ser realizadas por professores Especialista, Mestres ou Doutores da Instituição.

1. Ser docente/pesquisador do quadro permanente da FIAP, em efetivo exercício, com titulação mínima de Especialista;
2. Incluir o bolsista como coautor nas publicações e trabalhos apresentados em congressos e seminários que tiverem a participação efetiva do bolsista;
3. Comprometer-se a orientar o aluno em todas as fases do trabalho científico, incluindo a elaboração do relatório parcial e final e de material para apresentação dos resultados em publicações, congressos, seminário, etc.;
4. Cabe ao professor orientador aceitar ou não o aluno;
5. A orientação deverá ser conduzida por professores vinculados aos Grupos de Pesquisa ou das Linhas de Pesquisa dos cursos de graduação ofertados pela FIAP. A lista de grupos de pesquisa e respectivos orientadores é divulgada anualmente na ocasião da publicação do edital que rege este programa.

Estimular os discentes vinculados ao programa em atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento tecnológico em processos de inovação.

1. Orientar o aluno nas diversas atividades associadas ao projeto, inclusive nos encaminhamentos exigidos, e acompanhá-lo, quando necessário em apresentações a serem realizadas em eventos científicos.

2. Incluir nas publicações e apresentações de trabalhos, o nome de bolsistas, voluntários e docentes colaboradores que participaram efetivamente de sua concepção.

3. Buscar parcerias interinstitucionais nacionais e internacionais, parcerias com laboratórios, convênios etc. - com os setores público e privado, para realização de estudos que venham ao encontro das necessidades e anseios da instituição.

4. Controlar a frequência de participação no projeto, de alunos bolsistas

5. Comprometer-se em comunicar ao Programa de Iniciação Científica da FIAP quaisquer publicações ou participações em eventos advindas do projeto;

O desempenho acadêmico dos docentes nos projetos de pesquisa será avaliado pela Equipe de Ensino e Inovação, com base nos resultados alcançados, nos relatórios semestrais sobre as ações do grupo e na produção científica.

ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA- GESTÃO

As atividades de Pesquisa, sob a forma de iniciação científica, são consideradas um instrumento básico de formação que permite introduzir os estudantes de graduação na pesquisa científica, sob a orientação de pesquisadores qualificados.

Os Grupos ou Projetos de Pesquisa, definidos de acordo com as prioridades institucionais, correspondem ao agrupamento de pesquisadores para estudo de temas vinculados ao menos a uma das grandes áreas dos cursos oferecidos pela instituição, coordenados por um líder, com título de especialista, mestre ou doutor, designado pela Pró-Reitoria Acadêmica.

De acordo com as disposições da FIAP, um Grupo de Pesquisa poderá ser formado por:

- I. Colaboradores diretos: Líder de Grupo (Pesquisador), Docente Pesquisador.
- II. Colaboradores indiretos: Membros do Corpo Técnico-Administrativo.

As Linhas de Pesquisa correspondem ao detalhamento dos eixos temáticos sobre os quais se debruçam os Grupos de Pesquisa, norteando sua investigação.

Em caso de necessidade, interesse institucional ou por medida de proporcionar melhor formação ao aluno, Projetos de Pesquisa que tenham vínculo com mais de uma área poderão ser aceitos.

Uma vez aprovado o Grupo de Pesquisa, este deve ser cadastrado junto ao CNPq, no Diretório de Grupos de Pesquisa (DGP), de acordo com a forma estabelecida por aquele órgão.

RECURSOS DESTINADOS À PESQUISA

Na FIAP, o Programa Institucional de Iniciação Científica e de Inovação Tecnológicas é coordenado por uma Equipe de Ensino e Inovação nomeada pela Direção Acadêmica e tem como objetivo geral o desenvolvimento das habilidades tecnológicas e de gestão de projetos dos estudantes dos cursos de graduação com potencial para o desenvolvimento de soluções tecnológicas aplicáveis de forma prática, na resolução de problemas reais.

As pesquisas na modalidade de Iniciação Científica destinam-se aos alunos de todos os cursos, não é uma atividade obrigatória e possui a finalidade de desenvolver projetos que façam parte dos Grupos de Pesquisa dos Programas de Graduação e Pós-Graduação.

A vigência estabelecida no *caput* pode ser interrompida por decisão da Equipe de Ensino e Inovação se verificado o não cumprimento das disposições previstas nesta Política.

INSCRIÇÃO

O Informativo de Seleção do Programa Institucional de Iniciação Científica e de Inovação Tecnológicas será divulgado no Portal do Aluno FIAP, na internet, com as instruções para a inscrição, prazos, critérios de avaliação e seleção e diretrizes para a elaboração das propostas de projeto de tecnologia e inovação, sempre no início do semestre letivo. (conforme descrito no Regulamento)

A inscrição no programa é realizada pelo estudante e para isso deve estabelecer contato com os professores que atuam nas áreas de seu interesse para informar-se sobre o processo. (conforme descrito no Regulamento)

O professor/orientador auxilia o aluno participar do projeto de pesquisa, de inovação e/ou de desenvolvimento tecnológico e que corresponde aos pré-requisitos estabelecidos em edital, na qual o estudante pode candidatar-se a uma bolsa de iniciação científica ou tecnológica.

Todos os projetos deverão ser selecionados pela Equipe de Ensino e Inovação e deverão ser submetidos a Direção Acadêmica para validação.

AQUISIÇÃO DA BOLSA

Os alunos bolsistas deverão ser selecionados por edital oficial elaborado pela Equipe de Ensino e Inovação, em conjunto com o líder do Grupo e professores com carga horária atribuída.

O edital deverá ser aprovado pela Equipe de Ensino e Inovação e conter a assinatura do Pró-Reitor Acadêmico, antes de sua publicação.

As bolsas atribuídas a alunos terão vigência mínima de 6 (seis) meses, podendo se estender a 1 (um) ano, de acordo com a avaliação do desempenho por parte do Líder do Grupo.

As bolsas para alunos de Iniciação Científica serão concedidas por meio de desconto efetuado diretamente na mensalidade do discente contemplado em edital, a partir de comunicação entre a Equipe de Ensino e Inovação e o Setor financeiro.

As horas presenciais dos bolsistas deverão ser cumpridas de acordo com planejamento e orientação do líder ou docente pesquisador vinculado ao grupo, sendo, durante esse período, as ações do aluno, de responsabilidade destes.

É da incumbência dos docentes participantes remunerados do grupo, o planejamento das leituras, estudos e atividades dos alunos bolsistas a serem cumpridos fora da instituição.

ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS DOS ALUNOS E DA EQUIPE DE ENSINO E INOVAÇÃO

São atribuições e compromissos dos alunos:

1. Realizar o trabalho de acordo com o projeto de tecnologia e inovação aprovado;
2. Submeter a Equipe de Ensino e Inovação o documento prévio de descrição do projeto;
3. Participar de todas as etapas de elaboração do projeto; reunir-se com seu orientador, conforme solicitado;
4. Atender às solicitações de seu orientador;
5. Buscar o aperfeiçoamento constante, demonstrando interesse e motivação pelo conhecimento e pela pesquisa acadêmica;

6. Participar de eventos (apresentando projeto) como: NEXT FESTIVAL – Evento Anual de Tecnologia e Inovação realizado pela Instituição, feiras e exposições acadêmicas.

São atribuições e compromissos da Equipe de Ensino e Inovação:

1. Dedicar pelo menos 4 (quatro) horas por semana para orientar cada projeto de Iniciação Científica e de Inovação Tecnológicas;
2. Avaliar o documento prévio de descrição do projeto;
3. Avaliar o desenvolvimento dos projetos periodicamente, durante os encontros presenciais e orientar o aluno quanto aos prazos da pesquisa;
4. Orientar o aluno em todas as etapas da pesquisa;
5. Incluir o nome dos alunos participantes em divulgações ou eventos onde o projeto seja apresentado.

REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS DE IC

O bolsista selecionado deverá cumprir os seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação e permanecer cursando durante o período da bolsa;
- b) não ser reprovado durante a vigência da bolsa, independente do período que estiver cursando;
- c) não estar no último período letivo do curso de graduação;
- d) dispor horas semanais, conforme acordado com o orientador, para desenvolver o Plano de Trabalho e participar dos eventos programados pela IES na área pertinente ao projeto;

- e) manter currículo atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq;
- h) dedicar-se à pesquisa em ritmo compatível com as atividades previstas no Plano de Trabalho, inclusive no período de férias acadêmicas, respeitada a disponibilidade de horas semanais de que trata a alínea “d”;
- i) fazer referência à sua condição de bolsista do IC nas publicações e trabalhos apresentados;
- k) entregar, anualmente ao coordenador do projeto, os relatórios de desenvolvimento de seus trabalhos, devidamente aprovados e assinados pelo professor/pesquisador;
- l) comunicar, por escrito e imediatamente, ao orientador o desligamento do projeto, quando for o caso de desistência, de impeditivo à continuidade da bolsa, de vínculo empregatício ou outro motivo, para que sejam tomadas as medidas cabíveis;
- m) apresentar os resultados parciais e finais da pesquisa, sob a forma de painel ou exposição oral, acompanhados de relatório, nos seminários de iniciação científica promovidos pela instituição;
- o) o não cumprimento, na época devida, de qualquer requisito/compromisso contido neste item, implicará o cancelamento da inscrição e perda da bolsa. Os bolsistas excluídos não poderão retornar ao Programa no mesmo período.

ALTERAÇÃO DE ORIENTADOR DE PROJETO DE PESQUISA

- 1- É compromisso do orientador informar a Equipe de Ensino e Inovação a alteração de Orientador.

- 2- A solicitação deverá ser realizada através do preenchimento do Formulário de Alteração de Orientador.

CANCELAMENTO DE BOLSA

Deverá ser realizado pela Equipe de Ensino e Inovação, no Sistema Atena, incluindo justificativa para o cancelamento.

Os bolsistas que tiverem projeto denegado ou bolsa cancelada não poderão retornar ao Sistema na mesma vigência.

O bolsista deverá apresentar relatório a Equipe de Ensino e Inovação com as atividades desenvolvidas, em até 15 dias após o cancelamento. Se o relatório não for apresentado ou não for aprovado pela Equipe de Ensino e Inovação, os valores recebidos deverão ser devolvidos ao CNPq.

- 1- É compromisso do Orientador informar e justificar ao Grupo Trabalho de Iniciação Científica e Pesquisa a interrupção do Projeto de Pesquisa realizado pelo aluno;
- 2- A solicitação do cancelamento deverá ser realizada através do preenchimento do Formulário de Cancelamento no Programas de Iniciação Científica, entregue ao professor orientador, que deverá passar para a Equipe de Ensino e Inovação, para o processo de cancelamento e envio dos dados ao CNPQ efetivando o cancelamento.

Caso a data de entrega do relatório parcial, o orientador poderá solicitar cancelamento e/ou substituição do estudante, bolsista ou voluntário, tendo em vista os seguintes motivos:

- a) trancamento geral de matrícula;

- b) desempenho insatisfatório no desenvolvimento do Plano de Trabalho;
- c) desistência de participação do aluno;
- d) outro motivo.

A solicitação de cancelamento e substituição, com a respectiva justificativa, deve ser enviada por e-mail, endereçada ao professor orientador, sob preenchimento da ficha de cancelamento.

O cancelamento deve estar acompanhado do Relatório de Atividades do bolsista ou voluntário referente ao período.

ATRIBUIÇÕES DE HORAS/ATIVIDADE

A atribuição de horas como atividades complementares será atribuída de acordo com a definição do escopo do projeto e aprovação da Direção Acadêmica da Instituição.

ALTERAÇÃO DO TEMA DO PROJETO

É compromisso do Orientador informar ao Grupo Trabalho de Iniciação Científica e Pesquisa a Alteração do Tema de projeto de Pesquisa aprovado pelo mesmo pelo Grupo Trabalho.

- 1- A Solicitação deverá ser realizada através do preenchimento do Formulário de Alteração de Tema (ANEXO III).

ALTERAÇÃO DE ORIENTADOR DE PROJETO DE PESQUISA

- 1- É compromisso do orientador informar ao Grupo Trabalho de Iniciação Científica e Pesquisa a alteração de Orientador.
- 2- A solicitação deverá ser realizada através do preenchimento do Formulário de Alteração de Orientador.

CONCLUSÃO

O exercício das atividades de Iniciação Tecnológica e Inovação não gera vínculo empregatício do aluno com a FIAP.

Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Equipe de Ensino e Inovação conjuntamente a Direção Acadêmica.

Tratar-se-á casos em que não estão previstos neste documento, junto a Equipe de Ensino e Inovação, para atitudes que estejam de acordo com as normas da Instituição e com as Políticas Institucionais.